ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CONTRATO (SISLOG)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA? DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E EMPRESA GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A - GOIASTELECOM, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 14.133/2021, e demais normais que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 015/2025, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e **GOIAS TELECOMUNICAÇÕES S/A - GOIASTELECOM**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 10.268.439/0001-53, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Edifício Aton Business Style, salas 154 a 157-B (Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74120-110), neste ato representada, na forma de seus estatutos, pelo Sr. Hipólito Prado dos Santos, CPF nº XXX.364.111-XX, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA** conforme Processo Administrativo SISLOG nº 119963, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 221/2024, nos seguinte termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto a substituição empresarial decorrente da incorporação da **GOIASTELECOM** pela **Planalto Solar Park S.A.**, com a consequente sucessão universal de seus direitos e obrigações pela incorporadora, que passará a se denominar **Goiás Tecnologia S.A. – GOIASTECNOLOGIA/GOTech.**

1.2. O presente ajuste apenas altera os dados cadastrais para fazer constar a sucessão empresarial decorrente da reorganização societária, sem reflexos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Com a sucessão a contratada passa a ser qualificada da seguinte forma:

GOIÁS TECNOLOGIA S.A. – GOIASTECNOLOGIA, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.509.809/0001-08**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE nº **52300019583**, com sede na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Sala 02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-020, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA ? DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação do presente Termo Aditivo nos meios oficiais aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e a divulgação no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Administração serão realizadas conforme as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA ? DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 06/11/2026, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98053025** e o código CRC **9D9A9A6C**.